

PROJETO DE LEI Nº 37/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade- 2.020- Custeio de Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	380,00
	RECURSO VINCULADO: 01- LIVRE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	Operação Especial- 0.024- Restituição de Convênios		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	100,00
	RECURSO VINCULADO: 01- LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>480,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado 01-LIVRE, no valor de R\$ 480,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 24 de maio de 2017.

MENSAGEM Nº 37/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 37/2017

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 480,00, visando propiciar a regularização de despesa ocorrida em 2016 e não empenhada naquele exercício e a previsão de restituição de saldo de convênios com o Estado.

Os recursos são oriundos de superávit do exercício de 2016

À consideração dos Senhores Edis.

Of. n° 276/2017

Guaporé, 24 de maio de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei n° 37/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.